



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.197, de 11 de agosto de 2011.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 89.850,76 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0010	ATENÇÃO BASICA
10.301.0010 1501	Construção de salas, Banheiros, depósitos nos PSF's
44.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 27.900,00
10 301 0010 1502	Aquisição de Motos para PSF's
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 30.000,00
10 301 0010 1503	Aquisição de Motos para Postos de Saúde Zona Rural
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 12.000,00
10 301 0010 1504	Aquisição de Academia de Ginásticas PSF's Jd. América e Porto Seguro
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 16.050,76
10.301.0010 1505	Aquisição de ar condicionado para PSF's
10.301.0010 1506	Aquisição de ar condicionado para Posto Saúde Paranorte
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 3.900,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado por anulação total ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:

<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0012	GESTÃO DO SUS
10 122 0012 2016	Manut e Encargos com Gabinete do Secretário
33.90.39.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0010	ATENÇÃO BASICA
10 301 0010 1224	Implantação de Equipes de PSF
33.90.39.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 15.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0010	ATENÇÃO BASICA
10 301 0010 1281	Construção de Posto de Saúde Zona Rural
44.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00

1



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara



05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0010	ATENÇÃO BASICA	
10 301 0010 2111	Manutenção e Encargos com o PSF	
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores .....	RS 4.850,76
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0010	ATENÇÃO BASICA	
10 301 0010 2113	Manut. Encargos com Postos de Assist. Médica - PAM	
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores .....	RS 5.000,00
10 302	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0011	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0011 1230	Aquis. Equipamentos Permanentes p/Hospital Municipal	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	RS 40.000,0

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de Agosto de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 11 de Agosto de 2011.



**José Alcir de Paulino**  
Prefeito Municipal